

LEI Nº 14.000, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Denomina Alessandro Brutti a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Av. A. J. Renner, nº 495, Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alessandro Brutti a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Av. A. J. Renner, nº 495, Bairro Farrapos, nos termos do inc. IX do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.